



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do *Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 12.005/2024-IN*, a Secretaria de Turismo e Cultura vem emitir a presente DECLARAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DA BANDA PATRULHA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2024"** em favor da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81, com sede na Rua Visconde do Rosário, nº 4, Comercio, Salvador - BA, CEP: 40015-050, representada pelo(a) Sr(a) Silvana Maria de Araújo, inscrito no CPF nº 535.266.945-91, conforme cachê proposto para a apresentação artística, com duração aproximada de 1h30min de show deste município, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta e mil reais).

Assim, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim sucede com a devida RATIFICAÇÃO.

Aracati/CE, 19 de janeiro de 2024.


LUCAS PESSOA BEZERRA

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, juntamente com o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.005/2024-IN, para a **CONTRATAÇÃO DA BANDA PATRULHA** VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2024", em favor da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81, com sede na Rua Visconde do Rosário, nº 4, Comercio, Salvador - BA, CEP: 40015-050, representada pelo(a) Sr (a) Silvana Maria de Araújo, inscrito no CPF nº 535.266.945-91, conforme cachê proposto para a apresentação artística, com duração aproximada de 1h30min, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta e mil reais).

Assim, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, procedo, de acordo com a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, a devida RATIFICAÇÃO.

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

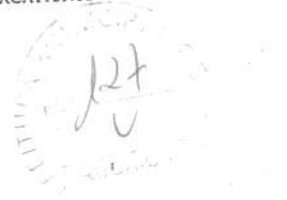
Aracati/CE, 19 de janeiro de 2024.


LUCAS PESSOA BEZERRA

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.005/2024-IN**



A Secretaria de Turismo e Cultura, do Município de Aracati/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "PATRULHA" VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2024".

FAVORECIDO: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.153.395/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta e mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RATIFICADA pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati/CE.

Aracati/CE, 19 de janeiro de 2024.


LUCAS PESSOA BEZERRA

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o extrato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.005/2024-IN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA BANDA PATRULHA VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DO ARACATI 2024"**, no Quadro de Avisos, da Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aracati/CE, 19 de janeiro de 2024.


LUCAS PESSOA BEZERRA

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura